



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 09.145.368/0001-12
Gabinete do Prefeito

DECRETO n.º 002/2023, de 08 de janeiro de 2024.

REGULAMENTA A LEI Nº 538/2023, DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PB, QUE CRIA O PROGRAMA SOCIAL “BOLSA ESTUDANTIL”, DE AJUDA FINANCEIRA PARA ESTUDANTES, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Constitucional do Município de Água Branca/PB, usando de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Água Branca/PB e demais normas correlatas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado por este Decreto a Lei nº 538/2023, que cria o Programa Social “BOLSA ESTUDANTIL”, de ajuda financeira para estudantes, no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Água Branca/PB.

Art. 2º - A teor do Art. 9º, da Lei nº 538/2023, do Município de Água Branca/PB, fica aberto 30 (trinta) bolsas, mediante inscrição, classificação e convocação para assinatura do Termo de Compromisso, nos termos de Edital a ser lançado pela Secretaria de Educação.

Art. 3º - Havendo diminuição nos repasses dos recursos ou ocorra alguma outra impossibilidade financeira, o Chefe do Executivo poderá diminuir o número de bolsas estabelecidas no Programa, bem como suspender ou cancelar as existentes, sem que importe em qualquer indenização para os beneficiários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 08 de janeiro de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA
- Prefeito Constitucional -
Município de Água Branca/PB

aguabranca.pb.gov.br

Rua Sargento Florentino Leite - Água Branca - PB - CEP: 58.748-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 09.145.368/0001-12
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 003/2024

Água Branca/PB, 25 de março de 2024

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NO DIA 27, 28 E 29 DE
MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em observância a legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional nos dias 27, 28 e 29 de março de 2024.

§ 1º - Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

§ 2º - Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderão ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 2º - Os dirigentes das demais entidades da Administração Indireta poderão dispor, a seu critério, sobre a matéria de que trata este decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Branca/PB, 25 de março de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional